Anexo do Dec. n.º 334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 739

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Engenheiro Luís La Scala Júnior.

Artigo 2º - A placa de nomencaltura conterá mais os seguintes dizeres:

"Prefeito Eleito de Santos"

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Abril de 1961.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Mod. 200 - 3.000 - 1/61